

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**  
**DEPTO DE FILOSOFIA – CURSO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**  
**EDITAL 02/2025**

**RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Após análise de recurso interposto pelo candidato Ernani Francisco dos Santos Neto, a Comissão do Processo Seletivo resolve:**

a) Denegar provimento quanto à alteração da pontuação do candidato, conforme resposta que segue.

**Resposta ao recurso intitulado Contestação da Avaliação de Títulos, do candidato Ernani Francisco dos Santos Neto**

Prezado Ernani Francisco dos Santos Neto, no recurso enviado, o senhor indica que algumas das suas titulações e experiências não foram devidamente pontuadas, e apresenta uma tabela, com os documentos comprobatórios, bem como solicita esclarecimento, e revisão da pontuação.

Em virtude das suas solicitações, e a partir da nossa análise da tabela enviada por você, constatamos que você não observou que o Anexo II (Análise de Títulos) - do Edital, no seu Item 4. **Produção Científica adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim-** limita a pontuação desse item em 20 pontos. Desse modo, embora o senhor tenha indicado o total de 32,5 pontos nesse Item 4, apenas 20 pontos podem ser somados, conforme a tabela do Anexo do Edital, na parte: LIMITE MÁXIMO DE PONTOS QUE PODE SER OBTIDO PELO CANDIDATO.

Pela razão acima observada, e após revisão completa da análise dos títulos, atendendo à sua solicitação, informamos que a sua pontuação permaneceu conforme o resultado parcial (47,65 pontos) já publicado pelo site da Universidade Estadual de Montes Claros-Unimontes.

Atenciosamente

Comissão do Processo Seletivo do Edital 2/2025 – Depto de Filosofia

Montes Claros, 18 de março de 2025